

será nomeada Comissão de três membros, presidida por ele próprio para julgar os projetos apresentados.

Artigo 5º O monumento deverá ser inaugurado, no corrente ano de 1.960, como parte das comemorações do cinquentenário de Orlandia.

Artigo 6º Dica o pr. Prefeito Municipal autorizado despende a importância até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a execução do presente projeto.

Artigo 7º As despesas com referido projeto, serão feitas com excesso de arrecadação do presente exercício.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
20 de Maio de 1.960.

a) Pedro Tassinari Filho Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 383/60

De 30 de Junho de 1.960
Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 112.000,00 (Cento e doze mil cruzeiros) para o recobrimento aerofotografico do municipio de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta e eu Pedro Tassinari

nari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de crz. 112.000,00 (Cento e doze mil cruzeiros) destinado ao recobrimento aerofotografico dos 302 kms², de área do municipio de Orlandia, na escala de 1:20.000 e mais o seguinte material: Um mosaico na escala de 1:20.000; Um jogo de fotografias de toda a área; Um foto-índice, por crz. 60.400,00

Da zona Urbana. Recobrimento aerofotografico de zona construida na escala de 1:10.000, e mais o seguinte material; Um mosaico na escala de 1:5.000; Um jogo de fotografias na escala de 1:10.000 e Um foto índice por crz. 50.000,00 e mais as despesas de remessa 1.600,00 perfazendo um total de crz. 112.000,00.

Artigo 2º A cobertura do presente credito especial de que trata o artigo anterior, far-se-á com o provavel excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
30 de Junho de 1960.

a) Pedro Gassinari Filho, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sardi, Escriurario da Receita e despesa, nesta data a' registrei. Pedro Temwari Fir